

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo .....	1940580	Joaquim António da Silva Lação.
Cabo .....	1940704	Luís Carlos Santos Loureiro.
Soldado .....	1940390	Manuel João Afonso.

## Esquadrão de Braço de Prata

Segundo-sargento ...	1940347	Jaime José Garcia dos Santos.
Segundo-sargento ...	1940349	João Paulo de Almeida Gouveia.
Segundo-sargento ...	1940354	Carlos José Barradas Ourives.
Segundo-sargento ...	1940444	Hirundino João Calejo.
Segundo-sargento ...	1940561	António Manuel Brites Monteiro.
Segundo-sargento ...	1940635	Rui Miguel Ramos das Neves.
Cabo .....	1900340	Vasco Gomes Gaspar.
Cabo .....	1940749	Vítor Manuel Gomes Faria.
Soldado .....	1910285	José Joaquim Saco Francisco.

## Esquadrão de Comando

Segundo-sargento ...	1940145	Joaquim Daniel Brito dos Santos.
Segundo-sargento ...	1940297	Maria Isabel Jesus Fernandes Martinho.
Segundo-sargento ...	1940482	Fernando Carvalho Figueiredo.
Segundo-sargento ...	1940707	Luís Miguel Anselmo Ferreira.
Furriel .....	1940091	Tomás Vaz Reigada.
Furriel .....	1940273	António Manuel Amieira Flores.
Cabo .....	1940009	João Alexandre Piçarra de Carvalho.
Cabo .....	1940101	Paulo Alexandre M. Machado Simões.
Cabo .....	1940405	Luís Miguel Cristina Ramos.
Cabo .....	1940504	Francisco José Alberto Antunes.
Cabo .....	1940565	César Paulo Rita Pereira.
Cabo .....	1940673	Paulo Miguel Leal dos Santos.
Cabo .....	1940696	Luís Manuel Santos Medeiros Clara.
Soldado .....	1940071	Paulo Alexandre Lopes Godinho.
Soldado .....	1940612	Miguel Augusto Vicente.

## Esquadrão de Cabeço de Bola

Segundo-sargento ...	1940004	Paulo Jorge Marques Guedelha.
Segundo-sargento ...	1940191	António Manuel Monteiro Valério.
Segundo-sargento ...	1940346	Cláudio José Roça de Matos.
Segundo-sargento ...	1940477	Carlos José Amaro Gonçalves.
Cabo .....	1940079	Joaquim António Ribeiro Ferreira.
Cabo .....	1940386	Filipe Alves Gonçalves.

## Esquadrão Presidencial

Segundo-sargento ...	1940474	Carlos António Pereira da Silva.
Cabo .....	1940194	Paulo Jorge dos Santos Martins.
Cabo .....	1940450	Fernando José Rosário Artífice.

29 de Abril de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

## Brigada Territorial n.º 5

**Despacho n.º 11 665/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 09/04-OG, do tenente-general comandante-general, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* com o n.º 70/2004 (2.ª série), de 23 de Março de 2004, subdelego no comandante interino do Grupo Territorial de Coimbra da Brigada Territorial n.º 5, major de infantaria António Fernando Ferreira Martins, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite

de € 5000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

4 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ele tiver direito quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

5 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionados com as competências ora delegadas.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Abril de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

5 de Maio de 2005. — O Comandante, *Joaquim dos Reis*, major-general.

## Direcção-Geral de Viação

**Aviso n.º 5378/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação.* — 1 — Fundamentação — nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 22 de Abril de 2005 do sub-director-geral, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 20 333/2003 (2.ª série), de 6 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente da Direcção-Geral de Viação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro, de acordo com as seguintes quotas:

- Quatro lugares a preencher por funcionários da Direcção-Geral de Viação;
- Um lugar a preencher por funcionário ou agente de outro serviço ou organismo da Administração Pública.

2 — Cabimentação orçamental — a abertura do presente concurso respeita o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

3 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares concursados correspondem funções de concepção de âmbito técnico superior referidas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no mapa anexo à Portaria n.º 433/96, de 3 de Setembro.

6 — Local de trabalho — os lugares a preencher situam-se no Gabinete Jurídico e de Contencioso e nas Direcções Regionais de Viação de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte, com sede, respectivamente, na Avenida da República, 16, e na Rua de Domingos Monteiro, 7, em Lisboa, e na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 485-527, no Porto.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as demais regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

8 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos especiais de admissão exigidos para o provimento dos lugares a preencher por

funcionário ou agente de outro serviço ou organismo da Administração Pública são os seguintes:

- a) Os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou nos artigos 30.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado), republicado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;
- b) Ser licenciado em Direito.

9 — Condição preferencial — a condição preferencial para o provimento do lugar a preencher por funcionário ou agente de outro serviço ou organismo da Administração Pública consiste na posse de experiência profissional nas áreas funcionais de apoio e consulta jurídica e de contencioso no âmbito da administração do sistema de trânsito e da segurança rodoviária.

10 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular para aferir as aptidões profissionais dos candidatas na área do trânsito e da segurança rodoviária, com base na análise do respectivo currículo, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, segundo o disposto no artigo 18.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Actas — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.2 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das pontuações obtidas no método de selecção utilizado, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — Desempate — em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas são formalizadas através de requerimento dirigido ao director-geral de Viação, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente e Arquivo, sita na Avenida da República, 16, 1.º, 1069-055 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone ou telemóvel);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Referência ao concurso a que se candidata;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos especiais de admissão a concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- f) Especificação da condição preferencial eventualmente possuída;
- g) Data e assinatura.

12 — Instrução do requerimento — o requerimento de admissão deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* de que conste toda a experiência e formação profissional adquiridas, com especificação dos períodos de exercício de funções e das acções de formação finalizadas e respectiva duração;
- c) Documentos comprovativos da titularidade das habilitações académicas e profissionais, incluindo a posse dos requisitos especiais de admissão ao concurso e da condição preferencial.

12.1 — Funções militares — a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 12 do presente aviso é emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

12.2 — Dispensa de documentos — aos candidatos vinculados à Direcção-Geral de Viação não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 12 do presente aviso, sendo também dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem dos respectivos processos individuais.

12.3 — Sanção — nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos da posse do requisito especial de admissão exigido no presente aviso determina a exclusão do concurso.

12.4 — Situações duvidosas — assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a comprovação das suas declarações, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.5 — Falsidade — as falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal.

13 — Publicidade — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Divisão de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa.

14 — Regime legal — ao presente concurso aplicam-se o Código do Procedimento Administrativo e os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Maria Joaquina Esteves de Oliveira, assessora principal.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Silvina Maria Raposo Garcia, assessora.

2.º vogal efectivo — Dr. António Alberto Gonçalves Augusto Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — Dr. Fernando Cardoso Virgílio Ferreira, técnico superior principal.

2.º vogal suplente — Dr.ª Rita Maria de Nazaré dos Santos Laranjo Ferreira, técnica superior principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

**Despacho n.º 11 666/2005 (2.ª série).** — Foi publicitado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 1 de Fevereiro 2005, o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação do Centro, cuja área de actuação se encontra definida no artigo 19.º e nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Viação).

Após apreciação curricular e realização de entrevista de selecção, verificou-se que a candidata Maria Helena Tarrafa Girão, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 35.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com os critérios definidos para o efeito e conforme o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Dr.ª Maria Helena Tarrafa Girão, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, para o cargo de chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação do Centro.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

10 de Março de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### **Curriculum vitae**

Identificação pessoal:

Nome — Maria Helena Tarrafa Girão;

Nacionalidade — portuguesa;

Data de nascimento — 28 de Julho de 1966.

Experiência profissional:

Na administração central — Direcção-Geral de Viação:

Nomeada, em 3 de Janeiro de 2005, em regime de substituição, chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação do Centro;

Nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista, com efeitos reportados a 29 de Julho de 2004;

Ingresso em 10 de Setembro de 1999 na Direcção-Geral de Viação como técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista;

Na administração local — Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Reclassificada como técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista em 27 de Agosto de 1999.